



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02460 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE - APAE.....	3
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDCA	4
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA.....	5
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMDCA	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02460 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mtvirtual.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024. Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua secretaria abaixo nomeada, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Art.12 da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração, discussão e avaliação do **RELATORIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, a ser realizada às 13:30 horas do dia 29 de maio de 2024, nas dependências da Unidade de Saúde Jose de Jesus dos Santos, sito a rua Jose Calazans na Vila Operaria, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012. Perante as Comissões Permanentes de Economia, Finanças e orçamentos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, oportunidade que **CONVOCA**: A população em geral, representante de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitária e outras devidamente constituídas.

As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer previa inscrição junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 trinta minutos antes de ter início a respectiva Audiência Pública.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Santa Tereza do Oeste, 22 de maio de 2024.

Sergio Cichella
 Secretária Municipal de Saúde

SERGIO CICHELLA
 SECRETARIO DE SAÚDE
 Matrícula 1185507



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE - APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza do Oeste
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Mundo Feliz

CNPJ Nº 81.270.274/0001-00

Fundada em 07/05/91

Registro Pessoa Jurídica nº 1599

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 051/91 - 10/12/91

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual nº 10160-07/12/92

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Portaria nº 67 de 18/09/98

CEFF Nº 440006000765/98-51

FONE (45) 3231-1297

Rua Buenos Aires, 300 - centro - 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza do Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jader Renosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 25/06/2024 às dezenove horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco de junho de 2024, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação e às vinte horas, em segunda convocação com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2024.

Jader Renosto

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza do Oeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02460 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024- CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Programa Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- 2º semestre 2023-FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

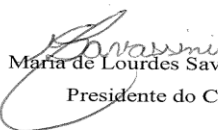
Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Incentivo à Criança e Adolescente 2º semestre 2023-FINAL, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2024.


Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02460 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Programa Incentivo ao CMDCA - 2º semestre 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

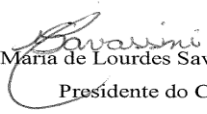
Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Incentivo ao Aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA- 2º semestre 2023, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2024.


Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02460 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Registro da
AMASTO- Associação de Mães de
Autistas de Santa Tereza do Oeste, junto
ao Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

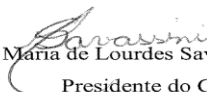
Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º Aprovar o Registro da AMASTO- Associação de Mães de Autistas de Santa Tereza do Oeste, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2024.


Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)